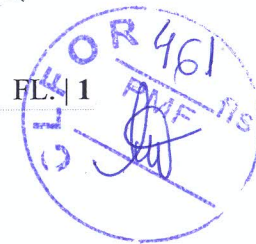


**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 040/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2015
PROCESSO ADM. Nº444940/2015



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 85/2015
Pregão Eletrônico nº 040/2015.
Processo nº **P444940/2015**
Vigência: A partir de sua publicação
Validade: 15 de Julho de 2016

ORGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Central de Licitações de Fortaleza - CLFOR, representada por sua presidente Geovânia Sabino Machado, CPF n.º 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta capital.

ENTIDADE PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Instituto Doutor José Frota – IJF CNPJ n.º 07.835.044/0001-80 representado pelo Superintendente Francisco Walter Frota de Paiva, CPF: 073.312.903-04, residente e domiciliado nesta capital;

DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS

- Empresa **PROEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº.10.518.694/0001-07, com sede na Rua Alfeu Alboim, 693 – A, Papicu, Fortaleza – Ceará, CEP: 60175-375, TEL.: (85) 3265-2218 / FAX: (85) 9197-7714, representada por, Maria Soraya Roque Pinheiro, CPF nº. 102.131.123-53

Aos 07 dias do mês de julho de 2015, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 040/2015 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 26/06/2015, às fls. 460, do Processo nº **P444940/2015**, que será assinada pelo titular do Instituto Doutor José Frota – IJF, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de

Fortaleza



PREGAO ELETRONICO Nº. 040/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2015
PROCESSO ADM. Nº444940/2015

FL. | 2

- I. No Pregão Eletrônico nº 040/2015
- ~~II. Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013.~~
- III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21.6.93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de **BATERIAS E CASSETES PARA USO EM EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS DO IJF**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico nº 040/2015** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº **P444940/2015**

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecidas a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512/2014, publicado no D.O.M de 30/12/2014.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o Instituto Doutor José Frota - IJF poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor do Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

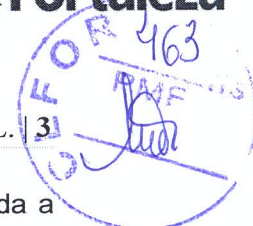
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 040/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2015
PROCESSO ADM. Nº444940/2015

FL. | 3



Subcláusula Segunda - Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.512/2014.

Subcláusula Segunda – Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo IJF.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 040/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2015
PROCESSO ADM. Nº444940/2015

FL. | 4



CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o Instituto Doutor José Frota - IJF e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o Instituto Doutor José Frota - IJF comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

a. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no Almojarifado do Instituto Dr. José Frota, no endereço abaixo descrito:

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 1816, CENTRO.

CEP: 60.025-061

FORTALEZA – CE

b. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:

a. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada do órgão gestor e participante.

b. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

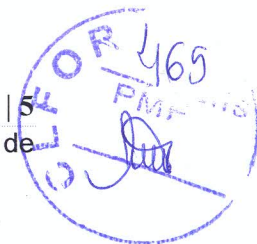
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 040/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2015
PROCESSO ADM. Nº444940/2015

FL. | 5



c. O recebimento dos produtos, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00 às 12:00h. e de 13:00 às 17:00h.

Subcláusula Terceira - quanto aos prazos para entrega:

Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento da respectiva nota de empenho ao fornecedor, que poderá ser confirmada por Email, ou por Telefone/Fax.

Subcláusula quarta - Vedada entrega parcelada, **exceto**, por solicitação expressa do IJF, ou que se evidencie necessidade de fracionamento por limitação de volume ou peso de transporte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do Instituto Doutor José Frota – IJF, e efetuado após a liquidação da despesa (art. 62 e segs. da Lei 4320/64), com a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco do Brasil.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do **Pregão Eletrônico nº. 040/2015**.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, a qual **abrange as contribuições sociais previstas na Lei Federal nº 8.212/1991, conforme Portaria MF nº 358 de 5 de setembro de 2014**, Estadual, Municipal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e e Justiça Trabalhista.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 040/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2015
PROCESSO ADM. Nº444940/2015

FL. 6



cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

Subcláusula sexta – Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos monetários;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira, assim apurada:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticarem quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:

- a) Advertência
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do (s) item (ns) registrado(s).
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fortaleza por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida

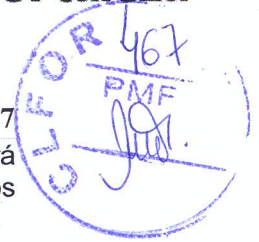
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 040/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2015
PROCESSO ADM. Nº444940/2015

FL. | 7



a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Subcláusula Segunda – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza no Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Fortaleza (CE), 07 de julho de 2015


Geovânia Sabino Machado
Presidente da Central de Licitações DE Fortaleza - CLFOR


Dr. Francisco Walter Frota de Paiva
Superintendente do Instituto Doutor José Frota – IJF

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 040/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2015
PROCESSO ADM. Nº444940/2015

FL. 18



Maria Soraya Roque Pinheiro

Maria Soraya Roque Pinheiro
PROEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº85/2015- MAPA DE
PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada
entre o Instituto Doutor José Frota – IJF e os fornecedores, cujos preços estão a seguir
registrados por item, em face da realização do **Pregão Eletrônico nº 040/2015**.

EMPRESA VENCEDORA:

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ
02	PROEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EP	10.518.694/0001-07

PROEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EP					
LOTES	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
02	BATERIA RECARREGÁVEL Ni-MH 12 Vcc 3000mAh – PACK BATERIA 12V/3Ah/NI-MH, PARA USO NOS MONITORES DIXTAL DX 2020 – DX 2021. MARCA: DIXTAL	PÇ	30	550,00	16.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)					
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)					

VALOR GLOBAL DA EMPRESA VENCEDORA: R\$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

Handwritten signature



PUBLICAÇÃO



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 85/2015

I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** PROEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº. 10.518.694/0001-07; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de **BATERIAS E CASSETES PARA USO EM EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS DO IJF**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico Nº. 040/2015** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo Nº. **P444940/2015**; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decretos Municipais Nº. 13.090 de 08/03/2013 e Nº. 12.255 de 06/09/2007, Decreto Federal Nº. 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal Nº. 10.520, de 17/07/2002 e Lei Nº. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações; **V – MODALIDADE:** **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2015**; **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 07 de julho 2015; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Instituto Doutor José Frota - IJF.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 14 de julho de 2015.

Francisco Walter Frota de Paiva

SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
Secretaria Executivo de Governo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE JULHO DE 2015

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 11



Bairro: Cidade dos Funcionários, CEP: 60.821-120, representada por, Francisco Reginaldo Alencar Costa, inscrito no CPF/MF sob o nº 222.493.43-72 e portador da Identidade nº 2001010289690 SSP/CE. Art. 3º - Constituir uma Comissão composta da servidora ALINE MARIA PORTO FERNANDES, matrícula nº 42.6210 e OAB/CE 4796, para sob a presidência desta, apurar os fatos, ficando designada como Secretária a servidora LÚCIA MARIA ALMEIDA DA SILVA, Agente Administrativo, matrícula 7570.1. Art. 4º - Comissão designada deve apresentar relatório conclusivo, ficando os seus membros dispensados de suas atividades funcionais durante o período de instrução processual e de defesa. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, em 06 de julho de 2015. **Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF.**
*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 85/2015 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR. **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** PROEL Comércio e Serviços Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 10.518.694/0001-07. **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de baterias e cassetes para uso em equipamentos biomédicos do IJF, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I - Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 040/2015 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P444940/2015. **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decretos Municipais nº 13.090 de 08.03.2013 e nº 12.255 de 06.09.2007, Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002 e Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações. **V - MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 040/2015. **VI - VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação. **VII - DATA DA ASSINATURA:** 07 de julho 2015. **VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Instituto Doutor José Frota - IJF. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 14 de julho de 2015. **Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF.**

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - HOMOLOGO a adjudicação do Pregoeiro Samuel Alexandre de Lima, constante das fls. 258 á 260, deste Processo nº 612/15, cujo objeto é (a aquisição de pneus novos e de primeira linha, para os veículos do Instituto de Pesos e Medidas de Fortaleza-IPEM), Pregão Eletrônico Nº 075/2015, em favor da Empresa GRANDSHOP LOJA DE DEPARTAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 16.672.756/0001-17, no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), determinando, nesta oportunidade, que seja publicado extrato da presente homologação no Diário Oficial do Município, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 13 de julho de 2015. **Fernando Rossas Freire - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA-IPEM.**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA

PORTARIA Nº 093/2015 - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDA-

DANIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 11.881, de 01 de setembro de 2005. CONSIDERANDO que esta Autarquia desenvolve ações especiais de Operação e Fiscalização, através dos ocupantes do cargo de Agente Municipal de Operação e Fiscalização de Trânsito e CONSIDERANDO que a carga horária normal desses servidores era insuficiente para suprir a carência da demanda oriunda dessas Operações. RESOLVE conceder a Gratificação pela Prestação de Serviço Extraordinário, nos termos dos artigos 114 e 115 do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, combinados com o artigo 7º, XVI da Constituição Federal, aos servidores do Quadro de Pessoal Permanente desta Autarquia, no valor correspondente de horas, conforme relação anexa, acrescidas de 50% (cinquenta por cento), no mês de junho de 2015. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 06 de julho de 2015. **Francisco Arcelino Araújo Lima - SUPERINTENDENTE DA AMC**

ANEXO DA PORTARIA Nº 093/2015

Nº	MATRIC	NOME DO SERVIDOR	H.EXTRA
1	24803.2	Cláudio Roberto Barreira	12
2	25494.3	Paulo Maria Goes Melo	48
3	40072.2	João André Loiola Bastos	40
4	40721.2	Jancey de Oliveira	37
5	41270.2	Rubens Marques Silva Costa	20
6	43116.2	Cleyton Vasconcelos Cunha	33
7	44441.3	Danielli da Paz Alencar	10
8	45305.3	Maria da Conceição Ribeiro Cunha	50
9	45520.1	José Flávio da Costa Vieira	52
10	45528.1	Antônio Siqueira Julião Júnior	51
11	45533.1	José Gercione Pinheiro	52
12	45572.1	Carlos Alberto Rodrigues Cabral Júnior	42
13	45576.1	Arliton da Silva Barbosa	20
14	45582.1	Roberto Felix de Freitas	50
15	45583.1	George Byron Rocha Lima	43
16	45592.1	Reginaldo Nunes de Aquino	20
17	45593.1	Euclides Nunes Rodrigues Filho	46
18	45597.1	Bernadete Amorim de Matos	48
19	45598.1	Fernando Antônio Rocha Costa	50
20	45599.1	Antônio Neiva Agostinho G. de Vasconcelos	49
21	45602.1	Leonardo Nogueira Leite	32
22	45608.1	André Oliveira H. Cavalcanti	49
23	45613.1	Francisco Josemar Portela Melo	52
24	45614.1	Francisco Nazareno de Macedo	44
25	45751.1	Ruberval Ribeiro de Almeida	18
26	45755.1	Tarcisio Dercifran Pires Araújo	48
27	45757.1	João Evangelista Bezerra Lima	52
28	45759.1	Vilma de Oliveira Scarcela Brasil	52
29	45763.1	Rodrigo Oliveira Vasconcelos	21
30	45783.1	Leonardo Paiva Sales	26
31	46112.1	Cicero Wagner Feitosa	11
32	46116.1	Ana Vlândia Araújo de Figueiredo	31
33	46118.1	Marcos Antônio Martins de Sousa	40
34	48505.2	Flaviana Lima Maciel	20
35	51676.1	Alberto Henrique Pereira Filho	52
36	51678.1	Alex Santiago Leal	52
37	51683.1	Amilcar Moreira Uchôa Filho	52
38	51686.1	André Luís Barcelos Matos	50



PUBLICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório nº. P444940/2015, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2015**, edital nº. 2031, objetivando a **AQUISIÇÃO DE BATERIAS E CASSETES PARA O USO EM EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS DO IJF**, por um período de 12 meses, com a empresa: **PROEL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP.**, para o lote 02, perfazendo o valor global da licitação de **R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais)**. Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 19 de junho de 2015.

Joana Angélica Paiva Maciel

SUPERINTENDENTE ADJUNTA DO IJF



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
Secretário Executivo de Governo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 26 DE JUNHO DE 2015

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 18

Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 08 de junho de 2015. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO IPM.**
*** **

PORTARIA Nº 274/2015 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPM, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº P518485/2015, de 06.03.2015, e, de acordo com o Decreto nº 13.076, de 08.02.2013. CONSIDERANDO, as disposições do art. 3º do Decreto nº 12.757 "A", de 19.01.2011, publicada no DOM de 20.01.2011, e na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE, reconhecer a dívida no montante de R\$ 342,18 (trezentos e quarenta e dois reais e dezoito centavos), relativa a prestação de serviços de saúde ao Programa de Assistência a Saúde dos Servidores do Município, de acordo com o Termo de Credenciamento nº 478/2014 firmado entre este Instituto e a empresa conforme detalhamento abaixo, cuja despesa deverá ser classificada na Dotação Orçamentária 18 203 - 10.122.0001.2941.0001, Elemento de Despesa 339092, Fonte 285, consignada no vigente orçamento deste Instituto:

INTERESSADO	CNPJ	TIPO	EXERCÍCIO	VALOR R\$
Clinica Professor Heladio Feitosa Ltda	07.606.460/0001-07	Rec. de dívida de Credenciamento	2014	342,18

Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 08 de junho de 2015. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO IPM.**
*** **

PORTARIA Nº 275/2015 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPM, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº P589579/2015, de 07.05.2015, e, de acordo com o Decreto nº 13.076, de 08.02.2013. CONSIDERANDO, as disposições do art. 3º do Decreto nº 12.757 "A", de 19.01.2011, publicada no DOM de 20.01.2011, e na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesa de exercícios anteriores. RESOLVE, reconhecer a dívida no montante de R\$ 53,48 (cinquenta e três reais e quatro centavos), relativa a prestação de serviços de saúde ao Programa de Assistência a Saúde dos Servidores do Municípios, de acordo com o Termo de Credenciamento nº 546/2014, firmado entre este Instituto e a empresa conforme detalhamento abaixo, cuja despesa deverá ser classificada na Dotação Orçamentária 18 203 - 10.122.0001.2941.0001, Elemento de Despesa 339092, Fonte 285, consignada no vigente orçamento deste Instituto:

INTERESSADO	CNPJ	TIPO	EXERCÍCIO	VALOR R\$
Hospital de olhos Leiria de Andrade S/S Ltda	07.303.837/0001-59	Rec. de dívida de Credenciamento	2014	53,48

Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 08 de junho de 2015. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2015 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR. II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: Empresa PROHOSPITAL Comércio Holanda Ltda, inscri-

ta no CNPJ nº 09.485.574/0001-71. III - DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de equipamentos (balanças digitais), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital, por um período de 12 (doze) meses, de Pregão Eletrônico nº 066/2015 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P394235/2014. IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decretos Municipais nº 13.090 de 08/03/2013 e nº 12.255 de 06/09/2007, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações. V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 066/2015. VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação. VII - DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2015. VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: Instituto Doutor José Frota - IJF. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 24 de junho de 2015. **Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF.**
*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - HOMOLOGO o resultado do Procedimento Licitatório nº P444940/2015, na modalidade Pregão Eletrônico nº 040/2015, Edital nº 2031, objetivando a aquisição de baterias e cassetes para o uso em equipamentos biomédicos do IJF, por um período de 12 meses, com a empresa: PROEL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, para o Lote 02, perfazendo o valor global da licitação de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais). Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 19 de junho de 2015. **Joana Angélica Paiva Maciel - SUPERINTENDENTE ADJUNTA DO IJF.**

EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA S.A.

AVISO DE CANCELAMENTO - Torna sem efeito a publicação realizada no Diário Oficial do Município de Fortaleza no Suplemento do dia 07 de julho de 2014, na página 5; Extrato de Contrato nº 007/2014, empresa LOCADORA AUTOS BRASIL EIRELI - ME, valor do Contrato R\$ 962.874,00 (novecentos e sessenta e dois mil oitocentos e setenta e quatro reais), referente os serviços de locação de veículos.
*** **

AVISO DE CANCELAMENTO - Torna sem efeito a publicação realizada no Diário Oficial do Município de Fortaleza no dia 14 de novembro de 2014, na página 62; Extrato do Contrato nº 007/2014, empresa LOCADORA AUTOS BRASIL EIRELI - ME, valor do Contrato R\$ 962.874,00 (novecentos e sessenta e dois mil oitocentos e setenta e quatro reais), referente os serviços de locação de veículos.

EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2014 - EMLURB - Extrato do Segundo Aditivo ao Contrato nº 06/2014 - CONTRATANTE: Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização - EMLURB. CONTRATADA: Empresa GELAR Refrigeração Comercial Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, na Ata de Registro de Preços nº 01/2014, Pregão Eletrônico nº 146/2013 e nos Processos